



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 95-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Quinta-feira, 21 de fevereiro de 2019

Ano II | Edição nº 95-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Portarias

Republicação da Portaria nº 874 de 19 de fevereiro de 2019, por conter incorreções no original do texto publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Taciba no dia 20 de Fevereiro de 2019, Edição nº 94, pag. 2 e 3.

PORTARIA Nº 874 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a Designação de Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taciba e dá outras providências.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 70 inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taciba – SP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para exercer as funções de Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Taciba, nos termos do disposto no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

1 – Sandoval Alves de Lima – (Chefe de Seção e Tributação e Rendas).

Parágrafo Único – Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro Oficial, será o mesmo substituído pelo servidor abaixo nominado, o qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular:

1 – José Aparecido do Prado – (Auxiliar de Contabilidade).

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Taciba, os servidores:

1 – Silvania Luzia Calixto Batistela – (Supervisor de Licitações, Contratos e Convênios).

2 - Antônio Nilton Flávio – (Auxiliar de Contabilidade).

Parágrafo Único – Fica nomeado também, como suplente da equipe de apoio acima indicados, o seguinte servidor:

1 – Rosirene Antônia da Silva – (Operador de Computador).

Art. 3º O Pregoeiro Oficial, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º Nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 11/2019, o Pregoeiro Oficial fará jus ao recebimento de gratificação mensal em conformidade com o Anexo IV – Funções Gratificadas da Lei Complementar nº 12/2019, no valor correspondente a 10% (dez por cento) da Referência 10, constante da Escala Vencimentos (Anexo VI) da mesma lei.

Art. 5º O mandato do Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio aqui nomeados será de 1 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 202 de 10 de Janeiro de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taciba, aos 19 de Fevereiro de 2019.

ALAIR ANTÔNIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos